



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 549, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal (Lei Municipal nº 537/2008) crédito especial no valor de R\$ 137.107,20 (Sete e trinta e sete mil cento e sete reais e vinte centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, proveniente dos recursos arrecadados através do convenio nº. 6000.0047680.084, celebrado entre a Empresa Petróleo Brasileiro SA Município de Anchieta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de Março de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Suplementação					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNO	F	VALOR
02.90.00.00 - PRECATORIA MUNICIPAL	02.90.00.00 - PRECATORIA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INSCRIÇÃO DE DESPESAS ESPECIAIS	3.3.50.41.00	0004		137.107,20
Total					137.107,20

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNO	F	VALOR
02.90.00.00 - PRECATORIA MUNICIPAL	Supervit Financeiro				137.107,20
Total					137.107,20